



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 427, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de Paraisópolis está classificado na Onda Verde do Plano Minas Consciente, onde é possível a realização de eventos, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2021, o Calendário de Festas/Eventos a serem realizados no Município de Paraisópolis, sob a responsabilidade/organização e/ou colaboração da Prefeitura de Paraisópolis:

OUTUBRO	Dia das Crianças
NOVEMBRO	Finados
DEZEMBRO	Festividades de Natal e Reveillon

Art. 2º Outras festividades/eventos poderão ser incluídas no calendário baixado por esta Portaria.

Art. 3º Os eventos elencados nesta portaria poderão, eventualmente, sofrer alteração de data, para melhor organização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 5 de outubro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria n.º 427, de 05/10/2021 foi publicada na data de 05/10/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei n.º 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão